

LEI MUNICIPAL Nº 2839/2015

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2755/2014, QUE DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

*(Projeto de Lei nº3122/2015
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

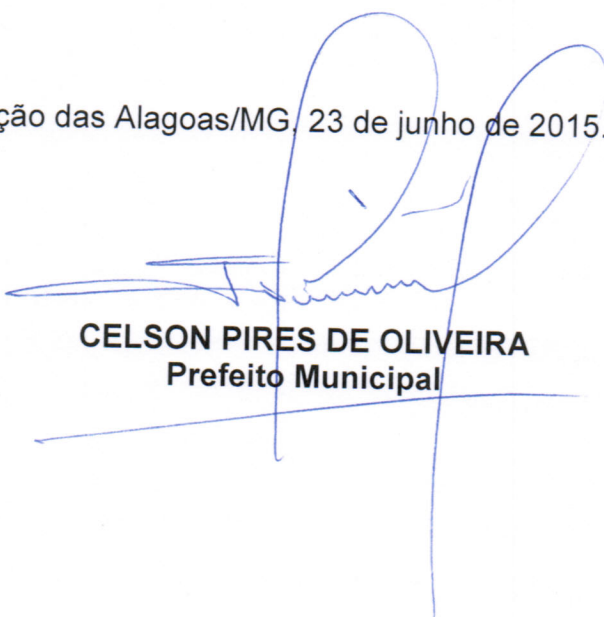
Art. 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 41 da Lei Municipal nº 2755/2014, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 41 – (...)

(...)

§3º - Aos membros do Conselho Tutelar, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina, *retroagindo-se os efeitos a 26 de julho de 2012, data em que foi aprovada a Lei Federal nº 12.696/2012, a qual estendeu a garantia desses direitos sociais aos membros do Conselho Tutelar*”.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de junho de 2015.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal